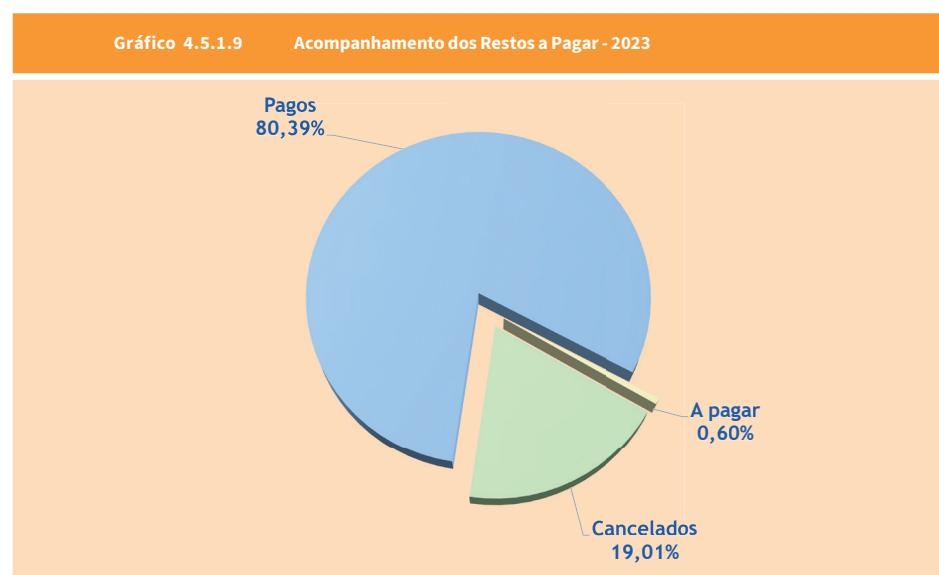


Restos a Pagar

Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas, até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas (Lei 4.320/64, art. 36). As despesas que ainda não concluíram o estágio da liquidação são inscritas em restos a pagar não processados.

Tabela 4.5.1.15	Restos a Pagar			
	Valores em mil Reais			
RESTOS A PAGAR	Inscritos até 31 de dez de 2022	Cancelados	Pagos	A pagar
PROCESSADOS	589.666	20.030	557.888	11.748
NÃO PROCESSADOS	1.418.816	361.817	1.056.686	313
TOTAL	2.008.481	381.847	1.614.574	12.061

Fonte: FIPLAN/SEFAZ



Fonte: FIPLAN/SEFAZ

Parcerias Público-Privadas Contratadas pelo Estado

A Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro 2004, estabeleceu normas gerais para licitação e contratação de parcerias público-privadas no âmbito da administração pública, aplicando-se aos órgãos da Administração Pública direta, aos fundos especiais, às autarquias, às fundações públicas, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

No Estado da Bahia, o Programa de Parcerias Público-Privadas foi instituído pela Lei nº. 9.290, de 27 de dezembro de 2004, que traz grandes semelhanças com o texto da Lei Federal.

De acordo com a legislação estadual, os gastos com PPP que vierem a depender de recursos do Tesouro Estadual serão limitados ao percentual de até 5% da Receita Corrente Líquida, conforme seu art. 14. Tal percentual está em consonância com a atualização da Lei Federal nº.11.079/2004, através da Lei 12.766 de 27 de dezembro de 2012, cuja nova redação para o artigo 28, ampliou o percentual limite para 5% da Receita Corrente Líquida.

O Manual de Demonstrativos Fiscais, 13ª Edição, aprovado pela Portaria da STN nº 288, de 27 de abril de 2023, estabelece que os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão ter despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas que tenham excedido, no ano anterior, a 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício ou que as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excedam a 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida projetada para os respectivos exercícios. Cumpre destacar que a Portaria STN/MF nº 288, 6 de abril de 2023 esclareceu quais as despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias público-privadas - PPPs devem compor a soma para cômputo do limite legal, não devendo ser incluídos os valores dos aportes de recursos previstos no § 2º do art. 6º da Lei nº 11.079, de 2004.

ESTADO DA BAHIA • 2023 • DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS DO ESTADO (COM RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)
RELATO INTEGRADO

A análise acerca do comprometimento da RCL, conforme previsto na lei, consta Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas, que corresponde ao item 03.13.00 da Parte III - Relatório Resumindo de Execução Orçamentária do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF (2023, p.479, 13^a edição). No exercício 2023, tais despesas corresponderam a 2,41% da RCL, o que evidencia a obediência ao referido percentual máximo de comprometimento da RCL.

A despeito do Anexo 13- Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas que compõe o “Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF” das DCCEs, a Tabela 4.5.1.16 abaixo demonstra o detalhamento das despesas com PPPs, realizadas em 2023 e previstas até 2032:

ESTADO DA BAHIA • 2023 • DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS DO ESTADO (COM RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)
RELATO INTEGRADO

Tabela 4.5.1.16	Parcerias Público - Privadas contratadas pelo Estado - Valores em mil Reais										
ANO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
TOTAL DE DESPESAS COM PPP's	1.482.250.223	1.737.506.469	1.696.967.711	1.485.936.001	1.835.663.418	1.149.578.152	983.999.243	876.110.664	736.903.700	736.903.699	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	1.379.705.442	1.630.634.461	1.590.095.703	1.414.687.996	1.835.663.418	1.149.578.152	983.999.243	876.110.664	736.903.700	736.903.699	
Contratadas (I.1)	1.379.705.442	1.630.634.461	1.590.095.703	1.377.187.996	1.798.163.418	1.112.078.152	946.499.243	832.320.806	693.113.842	693.113.841	
Contrato nº 30/2010 - Hospital do Subúrbio	278.971.563	258.149.539	251.383.442	251.383.442	251.383.442	251.383.442	251.383.442	139.206.960	-	-	
Contraprestações	243.781.949	251.383.442	251.383.442	251.383.442	251.383.442	251.383.442	251.383.442	139.206.960	-	-	
Indenizações	-	6.766.097	-	-	-	-	-	-	-	-	
Encontro de Contas	35.189.614	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Contrato nº 02/2010 - Arena Fonte Nova	130.017.718	135.577.996	135.577.996	135.577.996	135.577.996	33.894.499	-	-	-	-	
Contraprestações	120.490.654	125.643.502	125.643.502	125.643.502	125.643.502	31.410.875	-	-	-	-	
Peritagem técnica	9.527.065	9.934.495	9.934.495	9.934.495	9.934.495	2.483.624	-	-	-	-	
Contrato nº 35/2013 - Instituto Couto Maia	71.259.420	71.560.636	71.656.659	71.656.659	71.656.659	71.656.659	71.656.659	71.656.659	71.656.659	71.656.659	
Contraprestações	71.259.420	71.560.636	71.656.659	71.656.659	71.656.659	71.656.659	71.656.659	71.656.659	71.656.659	71.656.659	
Contrato nº 01/2013 - Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas	651.134.550	514.016.988	480.148.303	453.753.888	453.763.321	453.764.970	453.765.071	451.763.116	451.763.112	451.763.111	
Contraprestações	348.355.371	368.424.983	366.025.915	339.636.173	339.636.173	339.636.173	339.636.173	337.634.232	337.634.232	337.634.232	
Déficit do Agente de liquidação	108.559.249	114.671.377	114.122.388	114.117.715	114.127.148	114.128.796	114.128.897	114.128.884	114.128.879	114.128.879	
Demanda	194.219.930	30.920.629	-	-	-	-	-	-	-	-	
Contrato nº 04/2015 - Diagnóstico por Imagem	154.113.280	160.600.837	160.600.837	105.772.057	-	-	-	-	-	-	
Contraprestações	153.798.872	153.798.872	153.798.872	153.798.872	-	-	-	-	-	-	
Indenizações	314.407,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Contrato nº001/2018 - Sistema BA-052	94.208.910	95.674.931	95.674.931	95.674.931	95.674.931	95.674.931	95.674.931	95.674.931	95.674.931	95.674.931	
Contraprestações	94.208.910	95.674.931	95.674.931	95.674.931	95.674.931	95.674.931	95.674.931	95.674.931	95.674.931	95.674.931	
Contrato nº 01/2020 - SVO	-	395.053.534	395.053.534	263.369.023	790.107.068	205.703.651	74.019.140	74.019.140	74.019.140	74.019.140	
Contraprestações	-	-	-	-	-	-	74.019.140	74.019.140	74.019.140	74.019.140	

FONTE: SEFAZ/PPP

ESTADO DA BAHIA • 2023 • DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS DO ESTADO (COM RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)
RELATO INTEGRADO

Continuação

Tabela 4.5.1.16		Parcerias Público - Privadas contratadas pelo Estado - Valores em mil Reais										
ANO		2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
Aporte	-	395.053.534	395.053.534	263.369.023	790.107.068	131.684.511	-	-	-	-	-	
A contratar (I.2)	-	-	-	-	37.500.000	37.500.000	37.500.000	37.500.000	43.789.858	43.789.858	43.789.858	
Aeroporto da Costa do Descobrimento	-	-	-	-	37.500.000	37.500.000	37.500.000	37.500.000	43.789.858	43.789.858	43.789.858	
Contraprestações	-	-	-	-	-	-	-	-	43.789.858	43.789.858	43.789.858	
Aporte	-	-	-	-	37.500.000	37.500.000	37.500.000	37.500.000	-	-	-	
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	102.544.782	106.872.008	106.872.008	71.248.005	-	-	-	-	-	-	-	
Contratadas (II.1)	102.544.782	106.872.008	106.872.008	71.248.005	-	-	-	-	-	-	-	
Contrato nº 427/2006 - Emissário Submarino	102.544.782	106.872.008	106.872.008	71.248.005	-	-	-	-	-	-	-	
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: SEFAZ/PPP

* Aeroporto da Costa do Descobrimento, com valores conforme publicação do edital de licitação, disponível em [https://www.infraestrutura.ba.gov.br/modules/consultas_externas/index.php?cod=48](http://www.infraestrutura.ba.gov.br/modules/consultas_externas/index.php?cod=48). Os valores ainda podem sofrer alterações. Assumiu como pêmissa a assinatura do contrato em dez/2024. A licitação foi suspensa no dia 02.09.2023.

Nota:

Concessão Administrativa n.º 30/2010 - Hospital do Subúrbio (HS) para gestão e operação de unidade hospitalar denominada Hospital do Subúrbio, celebrado em 28/05/2010, com a concessionária PRODAL. A Concessionária Prodal foi contratada pelo período inicial de 10 anos, tendo posteriormente o prazo contratual prorrogado para vigência até julho de 2020. A unidade passou a operar em setembro de 2010. Foram considerados neste relatório todos os Termos Aditivos aprovados pelo Conselho Gestor de PPP até dezembro de 2023. Durante o ano de 2023, foram aprovados os seguintes Termos Aditivos: (i) TA nº 11 teve como objeto o encontro de contas no valor de R\$ 35 milhões, que já foi pago pelo Poder Concedente e foi considerado neste relatório; (ii) O TA nº 12 prorrogou o contrato por mais 7 anos e 19 dias; (iii) O TA nº 13 foi referente a conciliação dos débitos e créditos entre o Poder Concedente e a Concessionária em decorrência de supressão de leitos e acréscimo de serviço de emergência, com efeitos financeiros a partir de agosto de 2023; e (iv) O TA nº 14 foi referente à execução de obras, visando a implementação de 10 leitos de UTI e 34 leitos de enfermaria neurológica, em razão da alteração no perfil assistencial da Unidade, consante a renovação do contrato, através do Termo Aditivo nº 12.

Concessão Administrativa n.º 10/2010 - Arena Fonte Nova, celebrado em 21/01/2010, visando a reconstrução e operação do Estádio Octávio Mangabeira (Fonte Nova), que compreende a demolição e reconstrução de estádio de futebol que sediou jogos da COPA 2014. A Concessionária Fonte Nova Negócios e Participações S.A foi contratada pelo período inicial de 35 anos, sendo de 3 anos o prazo para execução das obras. Foram considerados neste relatório todos os Termos Aditivos aprovados pelo Conselho Gestor de PPP até dezembro de 2023. Após a celebração do TA nº 05, o prazo da concessão foi reduzido para março de 2028, uma parte dos financiamentos foram antecipados no valor de R\$ 196.851.415,97 na forma de empenho direto, resultando no novo valor da contraprestação mensal de R\$ 8.528.719,25, a partir de outubro de 2021. O TA nº 05 contemplou também o pagamento da peritagem no valor de R\$ 52.599.808,56 e da glosa de R\$ 6.446.044,68. O reajuste de dez/23 foi concedido pela SETRE. O TA nº 06 contemplou a remoção das cadeiras da arquibancada da Arena Fonte Nova localizadas no Setor Cadeira Inferior, não havendo impacto econômico-financeiro.

Contrato de Concessão Administrativa n.º 35/2013 - Instituto Couto Maia (ICOM), celebrado em 20/05/2013, para a prestação de serviços não assistenciais precedida da construção da unidade hospitalar Instituto Couto Maia. A Concessionária Couto Maia Construções e Serviços Não Clínicos S/A foi contratada pelo período de 21 anos e 4 meses, sendo 1 ano e 4 meses de investimentos e realização de atividades pré-operacionais e 20 anos de operação. O hospital iniciou a operação em Julho/2018 já como operação plena, conforme Termo Aditivo nº 4. Foram considerados neste relatório todos os Termos Aditivos aprovados pelo Conselho Gestor de PPP até dezembro de 2023. O valor da Contraprestação anual máxima passou a ser de R\$ 71.656.659,44, após o reajuste de julho de 2023 concedido pela SESAB. Durante o ano de 2023, foram celebrados os seguintes Termos Aditivos: (i) O TA nº 12 referente à alteração da composição societária da Concessionária, que não teve impacto econômico-financeiro; e (ii) O TA nº 13 referente a alterações das obrigações contratuais decorrentes de novos investimentos e serviços (nova distribuição de leitos e manutenção dos 130 leitos até dezembro/23), com efeito retroativo a maio de 2022.

Contrato de Concessão Patrocinada n.º 01/2013 - Sistema Metrorviário Salvador-Lauro de Freitas (SMSL): A Concessionária Companhia do Metrô de Salvador foi contratada pelo período de 30 (trinta) anos. A partir de 2020, o valor do Déficit do Agente de Pagamento passou a ser contemplado no RREO, inclusive para a projeção das despesas de caráter contínuo (mais de 2 exercícios), considerando a média dos valores incorridos nos últimos 12 meses. Foi considerado o déficit de demanda apurado pelo Verificador Independente até o dezembro de 2023. Foram considerados neste relatório todos os Termos Aditivos aprovados pelo Conselho Gestor de PPP até dezembro de 2023, que alteraram os valores das contraprestações principal e marginais, sendo o último o TA nº 10 que contemplou a operação do Tramo III, que teve início em junho de 2023 e previsão de WiFi no sistema a partir de fevereiro de 2023.

Contrato de Concessão Administrativa n.º 04/2015 - Diagnóstico por Imagem, celebrado em 02/02/2015, para a gestão e operação de serviço de apoio ao Diagnóstico por Imagem em uma Central de Imagem e em 12 Unidades Hospitalares integrantes da Rede Própria da Secretaria de Saúde do Estado. A Concessionária Rede Brasileira de Diagnóstico SPE S.A. foi contratada pelo período de 11 anos e 6 meses. Foram considerados neste relatório todos os Termos Aditivos aprovados pelo Conselho Gestor de PPP até dezembro de 2023. O Termo Aditivo nº 05, que contemplou a inclusão do Hospital Clériston Andrade, foi celebrado e a fase 2 entrou em operação em junho/2023, o que resulta em uma nova contraprestação anual máxima de R\$ 152.235.865,25, data-base de junho de 2022. O valor da Contraprestação Anual Máxima passou a ser de R\$ 157.586.499,15, após o reajuste de junho de 2023 concedido pela SESAB. Durante o ano de 2023, foi aprovado o seguinte Termo Aditivo: O TA nº 06 que implementou o acréscimo de turnos de sedação em algumas Unidade Hospitalares, em que o setor de bioimagem já é operado pela RBD, bem como a ampliação do tempo de disponibilidade de equipamentos, fazendo com que a Contraprestação Anual Máxima passasse a ser de R\$ 160.600.837, bem como realizou encontro de contas de período retroativo.

Contrato de Concessão Patrocinada n.º 01/2018 - Sistema Viário BA-052, celebrado em 03/10/2018, para operação, manutenção e revitalização do Sistema Viário BA-052 e a construção da ponte travessia sobre o Rio São Francisco entre os municípios baianos de Xique-Xique e Barra. A Concessionária Estrada do Feijão S.A. foi contratada por um período de 20 anos. Foram considerados neste relatório todos os Termos Aditivos aprovados pelo Conselho Gestor de PPP até dezembro de 2023. O cenário contemplado por este demonstrativo foi o do pagamento por aporte e a exclusão das contraprestações C e D, conforme previsão contratual. O valor da Contraprestação Anual Máxima A passou a ser de R\$ 78.762.111,23 e a Contraprestação Anual Máxima B passou a ser de R\$ 16.912.819,92, após o reajuste de junho de 2023 concedido pela SEINFRA/AGERBA.

RELATO INTEGRADO

Contrato de Concessão Patrocinada n.º 01/2019 - Veículo Leve sobre Trilhos (VLT), celebrado em 14/02/2019, da implantação e operação de VLT ou outro modal equivalente de transporte público sobre trilho ou guia que o sustente, estabilize e guie, movido à propulsão elétrica e com capacidade de transporte de no mínimo 600 passageiros por composição. A Concessionária Metrogreen Skyrail Concessionária da Bahia S/A foi contratada por um período inicial de 20 anos. O contrato foi rescindido bilateralmente, conforme o distrato assinado entre a SEDUR e a Concessionária, em 06/10/2023, e publicado no DOE no dia 11/10/2023, cabendo a SEDUR as providências de prosseguimento do feito. Portanto, não foram considerados valores relativos a este projeto.

Contrato de Concessão Patrocinada n.º 01/2020 - Sistema Rodoviário Ponte Salvador - Ilha de Itaparica celebrado para a implantação e operação do Sistema Rodoviário Ponte Salvador - Ilha de Itaparica com prazo contratual de 35 anos. O reajuste de dezembro de 2023 foi apurado pela SEINFRA e inserido na projeção. Novo cronograma de aportes e de contraprestações foram fornecidos pelo SEINFRA, por meio do processo SEI nº 013.1314.2022.0041389-19.

A metodologia aplicada para a elaboração das despesas de PPP desse quadro considerou:

Despesas realizadas em 2023:

- Contraprestações de todos os contratos contabilizadas da seguinte forma:
Executadas: os valores brutos (com tributos) das despesas após aplicação do desconto do indicador
- Em casos de reajustes ou revisão de indicadores já aplicados, caso ocorra em anos diferentes, os valores serão contabilizados conforme o regime de competência;
- Peritagem do Contrato nº 02/2010 - Arena Fonte Nova realizado em 2023;
- Déficit de demanda do Contrato nº 01/2013 - Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas realizados em 2023 referente ao 3º e 4º ano de operação;
- Déficit do agente de liquidação do Contrato nº 01/2013 - Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas realizados em 2023;
- Encontro de Contas do Contrato nº 30/2010 - Hospital do Subúrbio referente ao Termo Aditivo nº 11;
- Indenizações do Contrato nº 30/2010 - Hospital do Subúrbio referente ao Termo Aditivo nº 14;
- Indenizações do Contrato nº 04/2015 - Rede de Diagnóstico por Imagem referente ao Termo Aditivo nº 06.

Projeções de despesas para o ano de 2024 até 2032:

- Contraprestações de todos os contratos contabilizadas da seguinte forma:
Projetadas: os valores brutos (com tributos) das despesas sem aplicação do desconto do indicador com data-base referente ao último reajuste aplicado;
- Peritagem do Contrato nº 02/2010 - Arena Fonte Nova: os valores brutos (com tributos) das despesas sem aplicação do desconto do indicador com data-base referente ao último reajuste aplicado;
- Déficit de demanda do Contrato nº 01/2013 - Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas apurado pelo Verificador Independente referente ao 4º ano de operação;
- Déficit do agente de liquidação do Contrato nº 01/2013 - Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas projetado considerando a média dos valores incorridos nos últimos 12 meses;
- Aporte de Recursos: conforme previsão informada pelas Secretarias Gestoras.